

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.485 /

## **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.122, de 26 de maio de 2005,

### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor terá a seguinte composição:

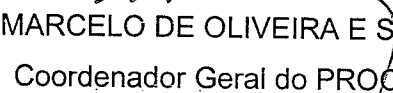
- Coordenador Geral da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, na qualidade de Presidente;
- Alice de Almeida Thomaz – representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Ricardo Luiz Batista – representante da Procuradoria Geral do Município;
- Roberto Abdulmassih Junior – representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
- Carlos Eduardo de Almeida – representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA;
- Luiz Carlos Cardoso Graminho – representante da União das Sociedades Amigos de Bairros – USAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Coordenador Geral do PROCON

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 4141, de 17/02 /2012.